



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rodovia CE 292, Km 15 - Bairro Gisélia Pinheiro - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 19/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE

## **SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA O NÚCLEO DE GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL-NUGEDS IFCE *CAMPUS* CRATO**

**O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CRATO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE)**, nomeado pela Portaria nº 1.218/GABR/REITORIA, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.U. em 27 de fevereiro de 2025, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023; e, considerando o Decreto nº 7.416/2010, as Leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16, as Resoluções nº 071/2017, nº 080/2017 do CONSUP/IFCE e a Portaria nº 58/2014 - SETEC/MEC, torna-se público o **EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DO NÚCLEO DE GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL-NUGEDS** do IFCE *CAMPUS* CRATO.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1. Selecionar um/a discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus CRATO para atuar como bolsista do Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDS) em articulação com a Coordenação de Extensão.

### **2. DA FINALIDADE**

2.1. Fortalecer a atuação dos NUGEDS nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à educação para a diversidade e o respeito às diferenças.

2.2. Viabilizar a oportunidade de selecionar um/a discente regularmente matriculado/a nos Cursos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus* CRATO como bolsista remunerado do NUGEDS do *Campus* CRATO.

2.3. Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação.

2.4. Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam prioritariamente pertencentes à comunidade LGBTI+, mulheres, negros/as, indígenas, pessoas com deficiência e/ou filhos/as de agricultores/as, artesãos/ãs, pescadores/as e de pequenos empreendedores/as nos processos de seleção de bolsista extensionista.

2.5. Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028, em relação ao índice de participação de servidores/as na extensão; índice de participação de discentes na extensão e taxa de alcance das ações de extensão.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. Será oferecida 1 (uma) vaga remunerada por um período de 4 (quatro) meses para o/a bolsista selecionado/a no processo seletivo constante neste edital.

### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA**

## **EXTENSIONISTA DO NÚCLEO DE GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL - NUGEDS do Campus CRATO**

4.1. O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, que serão cumpridas de forma presencial ou *online*, de acordo a designação da coordenação do projeto de extensão.

4.2. O/A estudante deve estar regularmente matriculado/a em algum Curso Técnico ou de Graduação do IFCE *Campus* CRATO.

4.3. O/A estudante não poderá acumular nenhuma outra modalidade de bolsa, seja vinculada ao ensino, à pesquisa, à extensão ou a fontes externas, excetuando-se os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil.

4.4. O/A estudante não poderá acumular as bolsas concedidas por meio deste Edital (04/2025 – PROEXT/REITORIA-IFCE).

4.5. O/A discente selecionado/a deve ser, preferencialmente, um/a estudante mulher, pertencer à comunidade LGBTI+ e/ou ser filho/a de agricultores/as, artesãos/ãs, pescadores/as e/ou pequenos empreendedores/as, de forma a atender à Lei de criação dos IFs, Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2018, à Política de Extensão do IFCE - Resolução nº 128, de 17 de Novembro de 2023, ao Projeto Político-Pedagógico Institucional - IFCE, aprovado pela Resolução CONSUP nº 46, de 28 de maio de 2018, à Lei 12.711/12, complementada pela Lei 13.409/16 que trata da Lei de Cotas; bem como à Resolução nº 78, de 13 de dezembro de 2022, que aprovou o Regulamento dos Núcleos de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDS) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE.

4.6. O/A estudante selecionado/a deve, preferencialmente, ser membro/a atuante do NUGEDS.

4.7. Aplicam-se ao/à candidato/a às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos fixados pela instituição:

4.7.1. Estar regularmente matriculado/a em curso técnico ou de graduação;

4.7.2. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição;

4.7.3. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais; e

4.7.4. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.

4.8. As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

4.8.1. Conclusão do curso técnico ou de graduação;

4.8.2. Trancamento de matrícula;

4.8.3. Desistência da bolsa ou do curso;

4.8.4. Abandono do curso;

4.8.5. Prática de condutas incompatíveis com o ambiente institucional, tais como desrespeito às normas de convivência, uso inadequado dos espaços e recursos, comportamentos ofensivos, discriminatórios, violência LGBTI+fóbica, racistas, capacitistas ou quaisquer outros atos que contrariem os regulamentos da instituição, assegurados o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## **5. INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio do Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo I), do Formulário de solicitação de bolsas – candidato/a bolsista NUGEDS (Anexo II) e da Carta de Motivação (Anexo III) devidamente preenchidos e enviados para o e-mail **nugeds@crato.ifce.edu.br** no período estabelecido no Cronograma (Item 6).

5.1.1. Para estudantes surdos/as, será facultado o envio da Carta de Motivação em formato de vídeo em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), respeitando o mesmo prazo de envio. A Comissão de Seleção será responsável por viabilizar a tradução do conteúdo por meio de intérprete de LIBRAS, garantindo a compreensão e análise adequada do material apresentado.

## 6. CRONOGRAMA

6.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

Atividades	Período
Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista do NUGEDS do <i>Campus</i> CRATO ( <a href="https://portal.ifce.edu.br/">https://portal.ifce.edu.br/</a> )	06 de junho de 2025
Período de impugnação do edital (via <b>e-mail</b> <a href="mailto:nugeds@crato.ifce.edu.br">nugeds@crato.ifce.edu.br</a> )	07 de junho de 2025
Resultado do recurso de impugnação ( <a href="https://portal.ifce.edu.br/">https://portal.ifce.edu.br/</a> )	09 de junho de 2025
Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa	09 de junho a 12 de junho de 2025
Divulgação das inscrições deferidas	13 de junho de 2025
Período de seleção do/a bolsista	16 a 20 de junho de 2025
Resultado Parcial da seleção de bolsista	24 de junho de 2025
Recurso contra o Resultado Parcial da seleção de bolsista	25 de junho de 2025
Resultado Final da seleção de bolsista	26 de junho de 2025

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O/A candidato/a selecionado/a deverá entregar à servidora responsável pela adesão ao Edital 04/2025 as seguintes documentações:

7.1.1. Termo de Compromisso do/a Discente Bolsista, disponível no Anexo I deste Edital;

7.1.2. Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial);

7.1.3. Cópia da declaração de matrícula;

7.1.4. Comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal ao/à candidato/a selecionado/a no processo seletivo;

7.2. O processo seletivo de bolsista se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir, que seguem as orientações do Edital 04/2025 da PROEXT e determinações da Comissão de Seleção deste Edital.

7.2.1. Todo o processo de seleção do/a estudante será conduzido pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do *Campus Crato*.

7.3. O processo seletivo abrangerá as seguintes etapas:

7.3.1. **Etapla 1: Análise documental**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios descritos no Quadro 1.

### Quadro 1 – Critérios de análise documental

ITEM	PONTUAÇÃO*
a. Experiências comprovadas em atividades de extensão, ensino e pesquisa, auxílio formação, estágio e/ou outras atividades fora do IFCE, relativas à área temática da proposta.	1 ponto por atividade/ (máximo de três atividades)
b. Participação em grupos, coletivos, núcleos relativos a qualquer área de conhecimento.	1 ponto por participação (máximo de duas participações)

c. Participação comprovada em Programas e/ou Projetos de extensão em qualquer área de conhecimento.	0,5 ponto por participação (máximo de duas participações)
d. Autodeclaração de ser filho/a de agricultores/as, artesãos/ãs, pescadores/as e/ou pequenos empreendedores/as.	0,5 ponto por participação
e. Autodeclaração de pertencimento à comunidade LGBTI+	2,0 pontos

\* Neste quesito a pontuação máxima a ser atingida pelo/a candidato/a é de 5 pontos, sendo assim, em caso de apresentação de mais experiências que 5, se validadas, as demais não serão contabilizadas na totalização dos pontos.

7.3.2. **Etapa 2: Entrevista**, no valor de 5,0 pontos, de caráter classificatório.

7.3.2.1. A entrevista será realizada no dia **17 do mês junho de 2025**, a partir das 10h.

7.3.3. O não comparecimento do/a candidato/a acarretará na eliminação do processo seletivo;

7.3.4. Ao final do processo, somadas as duas notas, uma de cada etapa, o/a candidato poderá alcançar nota máxima igual a 10,0 (dez). Os/As aprovados/as serão classificados/as por ordem decrescente de nota final, sendo selecionado aquele/a de maior pontuação para as vagas de bolsistas e os demais serão convidados/as a serem voluntários/as do Projeto.

7.4. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o/a candidato/a que possuir:

7.4.1. maior pontuação na Etapa 1;

7.4.2. maior pontuação no Item **(a)** do Quadro 1;

7.4.3. maior pontuação no Item **(b)** do Quadro 1.

## 8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final da seleção será disponibilizado pela Comissão do processo seletivo do *campus* na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, **Campus** CRATO no endereço: <https://portal.ifce.edu.br/>.

## 9. DO RECURSO

9.1. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma da Seção 6, devendo ser enviados UNICAMENTE ao **e-mail**: [nugeds@crato.ifce.edu.br](mailto:nugeds@crato.ifce.edu.br)

9.2. O **e-mail** para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Seção 6) com assunto: “EDITAL 04/2025 – NUGEDS IFCE CAMPUS CRATO”.

9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado na Seção 6, bem como aqueles entregues em locais diferentes ou ainda os enviados por outros *e-mails* diferentes do **e-mail** indicado no item 9.1. ou por redes sociais.

9.4. A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.

9.5. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.

9.6. O NUGEDS Crato não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

9.7. Não caberá recurso contra o resultado final.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 10.1. Qualquer cidadão/ã poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no **e-mail**: [nugeds@crato.ifce.edu.br](mailto:nugeds@crato.ifce.edu.br)
- 10.2. O **e-mail** para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 6.1) com o assunto: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL.
- 10.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e/ou sem fundamentação técnica.
- 10.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados por uma comissão que será constituída por servidores/as da PROEXT designados por portaria.
- 10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site institucional, na data estipulada no cronograma (Item 6.1).
- 10.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.
- 10.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

## **11. PERÍODO E VALOR DAS BOLSAS**

- 11.1. A bolsa será no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais para uma vigência de até 4 (quatro) meses, dentro do período de execução do Projeto de Extensão do NUGEDS.

## **12. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA**

- 12.1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo NUGEDS, durante o período vigente e de buscar apresentar, caso surja oportunidade, trabalhos em encontros e congressos previamente definidos, como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;
- 12.2. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil do IFCE;
- 12.3. Ter conhecimento de que, uma vez não cumpridas as atividades do projeto, poderá ser desligado/a da bolsa;
- 12.4. Dispor de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto;
- 12.5. Respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.
- 12.6. Agir sempre de maneira colaborativa e respeitosa com a equipe de execução do Projeto;
- 12.6. Atuar com compromisso, responsabilidade e ética junto a comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE nas ações do Projeto do Núcleo ao qual se candidatou.
- 12.7. Auxiliar a coordenação no planejamento das ações e execução das etapas do Projeto de Extensão promovido pelo NUGEDS.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do *campus*.

Crato, 06 de junho de 2025.

NUSTENIL SEGUNDO DE MORAES LIMA MARINUS

Diretor-Geral  
IFCE *campus* Crato

---



Documento assinado eletronicamente por **Nustenil Segundo de Moraes Lima Marinus, Diretor Geral do Campus Crato**, em 06/06/2025, às 13:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7505454** e o código CRC **2F7048F2**.

---



## ANEXO I

### EDITAL N° 19/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE

### SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA O NÚCLEO DE GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL-NUGEDS IFCE *CAMPUS* CRATO

#### TERMO DE COMPROMISSO DO/A ESTUDANTE (ANEXO III DO EDITAL N° 4/2025 PROEXT/REITORIA-IFCE)

Eu, \_\_\_\_\_ declaro:

- a) Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo projeto de extensão, durante período vigente e, se possível, apresentar trabalhos em encontros, congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão.
- b) Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil.
- c) Ter conhecimento de que, uma vez não cumpridas as atividades do projeto de extensão, poderei ser desligado/a da bolsa, sob avaliação do/a Coordenador/a do Projeto.
- d) Saber que devo dispor de 12 horas semanais para atuar no projeto de extensão.
- e) Ter ciência de que devo respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão, conforme Art. 13 do Decreto n° 7.416/2010.
- f) Atuar com compromisso, responsabilidade e ética junto a comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE nas ações do Projeto do Núcleo ao qual me candidatei.
- g) Auxiliar a coordenação no planejamento das ações e execução das etapas do Projeto de Extensão promovido pelo NUGEDS.
- h) Ao final do desenvolvimento do projeto, entregar o relatório de atividades do/a discente bolsista à coordenação do projeto no *campus*.

Crato, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do/a estudante



## ANEXO II

### EDITAL Nº 19/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE

### SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA O NÚCLEO DE GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL-NUGEDS IFCE *CAMPUS* CRATO

#### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS – CANDIDATO/A BOLSISTA (ANEXO IV DO Nº 4/2025 PROEXT/REITORIA-IFCE)

1. Nome completo: \_\_\_\_\_

2. Nome social (opcional): \_\_\_\_\_

3. Raça / Cor

Preto  Pardo  Indígena  Amarelo  Branco  Outro: \_\_\_\_\_

Prefiro não declarar

4. Etnia

Quilombola  Indígena  Outro: \_\_\_\_\_

Prefiro não declarar

5. Qual sua deficiência? Transtorno?

Deficiência visual: é a perda ou redução da capacidade visual em ambos os olhos, com caráter definitivo, não sendo suscetível de ser melhorada ou corrigida com o uso de lentes e/ou tratamento clínico ou cirúrgico.

Deficiência auditiva: consiste na perda parcial ou total da capacidade de ouvir, isto é, um indivíduo que apresente um problema auditivo.

Deficiência físico-motora: apresenta-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação

ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

( ) Deficiência intelectual: No dia a dia, isso significa ter dificuldade em interagir, aprender, entender e realizar atividades comuns para as outras pessoas. Muitas vezes, o comportamento é como se tivesse menos idade do que realmente tem.

( ) Transtornos globais de desenvolvimento: alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Sob essa classificação se descrevem diferentes transtornos que têm em comum as funções do desenvolvimento afetadas qualitativamente.

( ) Altas habilidades / superdotação: potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

( ) Deficiência múltipla: definida pela associação de dois ou mais tipos de deficiência (intelectual/visual/auditiva/física), distúrbios neurológicos, emocionais e linguagem, dificultando sua autonomia.

( ) Outro(a)s: \_\_\_\_\_

( ) Não sei.

( ) Não tenho Deficiência ou Transtorno.

6. Curso: \_\_\_\_\_

7. Número de matrícula: \_\_\_\_\_

8. E-mail: \_\_\_\_\_

9. Telefone (com código de área): \_\_\_\_\_

10. Número da carteira de identidade: \_\_\_\_\_

11. Número do CPF: \_\_\_\_\_

12. Assinale, a seguir, o tipo de bolsa para a qual pretende concorrer:

<input type="checkbox"/>	Bolsa NAPNE
<input type="checkbox"/>	Bolsa NEABI
<input type="checkbox"/>	Bolsa Incubadora
<input type="checkbox"/>	Bolsa Egressos
<input type="checkbox"/>	Bolsa Estágio

13. Declaração de ciência das condições de inscrição.

Declaro:

( ) que estou ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-me à bolsa de extensão assinalada no

item 3 do edital 04/2025 da Proext/IFCE.

14. Disponibilidade do turno para o programa institucional – marque com “x” todos os seus horários disponíveis na semana (a disponibilidade poderá ser considerada para a seleção)

		SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Manhã	07:00 às 09:00					
	09:00 às 11:00					
Tarde	13:00 às 15:00					
	15:00 às 17:00					

15. Declarações (para o processo seletivo):

15.1. Declaração de disponibilidade de tempo para 12 horas de atividades semanais como bolsista de extensão.

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), estudante regularmente matriculado/a no Curso de \_\_\_\_\_, declaro que disponho de 12 (doze) horas semanais para desempenho das atividades de extensão, conforme os horários disponíveis no quadro acima e comprometo-me a colaborar em ações e eventos organizados pelo programa/ou núcleo durante os quatro meses para a realização da atividade, se possível, apresentar trabalhos em congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como buscar realizar publicações das experiências vivenciadas na extensão.

Crato, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO III**

**EDITAL Nº 19/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE**

**SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA O  
NÚCLEO DE GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL-NUGEDS  
IFCE *CAMPUS* CRATO**

**FORMULÁRIO PARA CARTA DE MOTIVAÇÃO  
(ANEXO VII DO EDITAL 01/2024/PROEXT/IFCE)**

Discorra sobre a relevância das atividades relacionadas ao NUGEDS de maneira geral e especificamente sobre o papel do NUGEDS do *Campus* Crato no seu desenvolvimento pessoal, sua participação e engajamento no núcleo, bem como a importância da bolsa para o seu contexto socioeconômico. O texto deverá ter entre 20 e 30 linhas.

Nome: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26

27

28

29

30